



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº0149/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA **LVM DO VALE EIRELI** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

O Município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 0338369 SJSP/AC e CPF nº 648.348.242-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LVM DO VALE EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.847.754/0001-06, situada na Rua Rui Barbosa, Nº: 554, Centro, Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representado pela Sr ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA, CPF nº: 984.165.292-72 e RG nº 1066712 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA** celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º 019/2021, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000 Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de nº019/2021 e da Lei nº 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramenta para o município de Porto Walter – Acre**, consoante especifica o Edital de n.º019/2021 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º 011/2021 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação da Ordem de entrega ou requisição.

A entrega do material será feita no Almoxarifado do município de Porto Walter, com sede na Alfredo Sales, S/N - Centro, no horário de 08h00min às 13h00min correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ **453.406,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e seis reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e discriminada abaixo:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Base para Relé, corpo em polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta, tomada de encaixe em nylon com alto poder isolante e resistência térmica.	Und	50	EXATRON	12,90	645,00
11	Braço de 2,5 mt 1.1/4 – Braço fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1010 a 1020. Galvanizado eletrolítico ou Galvanizado à fogo.	Und	50	OLIVO	79,80	3.990,00
12	Braço reto com sapata para luminária com diâmetro 25,4 x 0,8mm em aço carbono	Und	50	OLIVO	84,90	4.245,00
16	Cabo flexível 1,5 mm ² formado por fios de cobre, . Sistema de qualidade iso 9001 peça c/100 m.	Peça	140	SIL	120,00	16.800,00
17	Cabo flexível 10 mm ² formado por fios de cobre. Sistema de Qualidade iso 9001 - peça c/100 m.	Peça	55	SIL	470,00	25.850,00
18	Cabo flexível 16 mm ² formado por fios de cobre. Sistema de Qualidade iso 9001 - peça c/100 m.	Peça	60	SIL	760,00	45.600,00
23	Cabo pp 2x2,5 mm ² . Isolação em pvc (pvc/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura:	Metro	1.000	SIL	4,50	4.500,00
24	Cabo pp 3x1,5mm ² . Isolação em pvc (pvc/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura: composto termoplástico de pvc flexível na cor preta. Tensões nominais de 450 a 750v. Com certificado nbr 13249/ nbr nm 280. Sistema de qualidade iso 9001.	Metro	1.000	SIL	4,50	4.500,00
25	Cabo pp 3x2,5mm ² . Isolação em pvc (pvc/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura: composto termoplástico de pvc flexível na cor preta. Tensões nominais de 450 a 750v. Com certificado nbr 13249/ nbr nm 280. Sistema de qualidade iso 9001 – peça c/100 m.	Metro	1.000	SIL	5,50	5.500,00
29	Cabo triplex 25mm	Metro	500	SIL	8,00	4.000,00
34	Caixa d'água polietileno 2000 litros com tampa	Und	15	FORTLEV	860,00	12.900,00
38	Cano eletroduto em pvc anti-chama, vara c/ 3m, diâmetro (bitola): 1" polegada.	Und	110	AMANCO	15,00	1.650,00
40	Cano eletroduto em pvc anti-chama, vara c/ 3m, diâmetro (bitola): 1 1/4".	Und	110	AMANCO	28,90	3.179,00
41	Cano eletroduto em pvc anti-chama, vara c/ 3m, diâmetros (bitola): 1/2".	Und	110	AMANCO	27,00	2.970,00
48	Conduite de 1/2	Metro	1.500	TRAMONTIN A	2,10	3.150,00
49	Conduite de 3/4	Metro	1.500	TRAMONTIN A	2,35	3.525,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

50	Conj. De luminária de rua	Und	50	OLIVO	230,00	11.500,00
54	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 1 1/2" polegada	Und	40	AMANCO	9,00	360,00
56	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 1 1/4" polegada.	Und	40	AMANCO	5,50	220,00
58	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 2" polegada.	Und	40	AMANCO	10,00	400,00
59	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 3/4".	Und	40	AMANCO	2,50	100,00
63	Disjuntor termomagnético monofásico 40a	Und	40	ELETROMAR	34,75	1.390,00
64	Disjuntor termomagnético monofásico 50a	Und	40	ELETROMAR	39,00	1.560,00
66	Disjuntor termomagnético trifásico 100a	Und	30	ELETROMAR	80,00	2.400,00
68	Disjuntor termomagnético trifásico 90a	Und	30	ELETROMAR	80,00	2.400,00
78	Ferro para construção 3/8 10mm, barra com 12 metros	Barra	200	GERDAU	50,00	10.000,00
81	Fio para aterramento 16mm	Mt	200	SIL	9,00	1.800,00
82	Fio Pendente 1,5mm	Peça	25	SIL	150,00	3.750,00
83	Fio Pendente 2,5mm	Peça	20	SIL	240,00	4.800,00
84	Fio Pendente 4 mm	Peça	20	SIL	350,00	7.000,00
95	Joelho de 32mm soldável	Und	250	AMANCO	2,50	625,00
103	Lâmpada de led 100 e40	Und	50	KIAN	170,50	8.525,00
107	Lâmpada de led 30 e27	Und	50	KIAN	39,90	1.995,00
111	Lâmpada de led 70 e40	Und	50	KIAN	130,00	6.500,00
116	Lâmpada Fluorescente de 20W, branca-fria. Contém mercúrio metálico, base E-27, corrente 0,4A, 50/60 Hz.	Und	250	KIAN	34,00	8.500,00
117	Lâmpada Fluorescente de 40W, branca-fria. Contém mercúrio metálico, base E-27, corrente 0,4A, 50/60 Hz.	Und	250	KIAN	44,90	11.225,00
121	Lâmpada Vapor de Sódio 150W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 18.750 lm, efic. Luminosa: 95 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	200	TASHIBRA	35,00	7.000,00
122	Lâmpada Vapor de Sódio 250W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 28.750 lm, efic. Luminosa: 115 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	200	TASHIBRA	40,00	8.000,00
123	Lâmpada Vapor de Sódio 400W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 50.000 lm, efic. Luminosa: 125 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	200	TASHIBRA	45,00	9.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

124	Lâmpadas vapor metálico hqi 150w, com duplo contato, luz branca. Protegida por isolador de porcelana, composta por um tubo circular de descarga em quartzo, preenchido por multivapores metálicos	Und	200	TASHIBRA	39,00	7.800,00
131	Luminária Pública aberta com corpo refletor em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio fundido com dois parafusos para fixação do braço. Soquete E-27 ou E-40, com regulagem conforme potencia da Lâmpada.	Und	30	OLIVO	119,00	3.570,00
132	Luminária Pública fechada com refrator em policarbonato, para Lâmpada a vapor de sódio 400/250W tubular, com corpo refletor em chapa de alumínio.	Und	30	OLIVO	188,00	5.640,00
160	Projektor retangular (refletor) com acesso lateral à Lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "abr" - alto brilho refletor, vidro temperado, vedado com silicone. Lateral em aço carbono Com bocal em louça e-27.	Und	30	TASHIBRA	75,00	2.250,00
161	Projektor retangular (refletor) com acesso lateral à Lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "abr" - alto brilho refletor, vidro temperado, vedado com silicone. Lateral em aço carbono com bocal em louça e-40 capacidade: uma Lâmpada vapor de mercúrio 400w	Und	30	TASHIBRA	120,00	3.600,00
162	Projektor retangular (refletor) com acesso lateral à Lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "abr" - alto brilho refletor, vidro temperado, vedado com silicone. Lateral em aço carbono. P/ Lâmpada hqi vapor metálica de 150w. Tipo lapiseira (duplo Contato).	Und	30	TASHIBRA	65,00	1.950,00
168	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorecente, 1x40 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzida. Tensão de 220 v, frequência de 50/60 hz. Partida ultra rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora Ltda. Caixa x/10 unid.	Und	100	INTRAL	198,25	19.825,00
169	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorescente, 1x20 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzida. Tensão de 220v, frequência de 50/60 hz. Partida ultra rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora Ltda. Caixa c/10 unid	Und	100	INTRAL	172,25	17.225,00
170	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorescente, 2x20 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220 v. Partida ultra-rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora Ltda	Und	100	INTRAL	223,00	22.300,00
171	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorescente, 2x20 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220 v. Partida ultra-rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora Ltda	Und	100	INTRAL	176,00	17.600,00
172	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorescente, 2x40 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220v. Partida ultra-rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora. Caixa c/10 unid.	Und	100	INTRAL	300,75	30.075,00
173	Reator Vapor de Sódio 150W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado	Und	100	INTRAL	90,00	9.000,00
174	Reator Vapor de Sódio 250W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado	Und	100	INTRAL	95,00	9.500,00
175	Reator Vapor de Sódio 400W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado.	Und	100	INTRAL	115,00	11.500,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

176	Reator Vapor de Sódio 70W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado.	Und	100	INTRAL	70,00	7.000,00
182	Refletor de 100w em led	Und	50	TASHIBRA	280,00	14.000,00
199	Rolo lâ 23cm com garfo	Und	90	ATLAS	19,90	1.791,00
206	T de 150mm soldável	Und	50	AMANCO	74,00	3.700,00
210	T de 25mm soldável	Und	90	AMANCO	3,50	315,00
215	Tampão 150 mm	Und	50	AMANCO	14,90	745,00
227	Tinta acrílica semi-brilho galão 3.6 lt cores variadas	Lata	40	UNIVERSO	70,00	2.800,00
235	Tomada móvel múltipla 2p +t - (em barra) novo padrão bras. - 20a/250v, dupla. Certificado de garantia iso 9001	Und	80	TRAMONTIN A	9,95	796,00
247	Tubo esgoto de 200mm	Und	30	AMANCO	279,00	8.370,00
	VALOR TOTAL					453.406,00

5.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2021, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: RP/FNAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses. Contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO**

O Município de Porto Walter responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Porto Walter:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

9.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXECUTOR:

O Município de Porto Walter Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Porto Walter (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Porto Walter-Acre, 03 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito
CONTRATANTE

LVM DO VALE EIRELI
CNPJ nº 11.847.754/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____